

À Sua Excelência o Senhor
Mauro de Nadal
Deputado Estadual – Presidente da Assembleia Legislativa de SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina é a entidade do Sistema CNDL que representa os segmentos de comércio, indústria e serviços associados às 209 (duzentas e nove) Câmaras de Dirigentes Lojistas, somando mais de 43.000 (quarenta e três mil) empresas conectadas ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), o maior e mais abrangente banco de dados de informações creditícias e dados de comportamento da América Latina.

Por meio da representatividade acima estampada e, conseqüentemente, da enorme responsabilidade em fomentar um ambiente de negócios sadio e juridicamente seguro, tomamos a liberdade de, através deste expediente, exarar nossa manifestação acerca do **Projeto de Lei nº 345/2022**, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Estadual Nilso Berlanda e que dispõe sobre a comunicação acerca da inclusão do consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros de proteção ao crédito no Estado de Santa Catarina.

Referida proposição visa a permitir, que a comunicação premonitória daqueles cujos nomes houverem sido incluídos no referido banco de dados se perfectibilize por meio físico e/ou eletrônico. Com efeito, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em recentíssima decisão, validou a modalidade digital de notificação de devedores incluídos em tais cadastros.

Tal entendimento reflete uma adaptação legislativa necessária e compatível à realidade atual, refletindo modernidade e tecnologia na qual as comunicações eletrônicas se tornaram ferramentas ubíquas e indispensáveis, tanto por sua agilidade como, também, sua eficácia e abrangência. Ressaltamos também que o Poder Judiciário já vem utilizando desse meio em suas comunicações oficiais.

Salientamos que o Projeto de Lei nº 0345/2022, foi aprovado por unanimidade em todas as comissões pelas quais tramitou: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Economia e está pautado na Ordem do Dia de hoje (19/06/2024).

Diante do exposto, a FCDL/SC consigna seu posicionamento amplamente favorável ao referido Projeto de Lei e roga pelo empenho de V.Exa. pela aprovação do PL 345/2022 .

Convictos dos propósitos que nos movem a contatá-lo, contamos com o apoio de V.Exa. e registramos, ao ensejo, nossos votos de sincera estima e consideração.

Atenciosamente,



José Manoel Ramos
Vice-Presidente para Assuntos
Públicos e Políticos FCDL/SC



Onildo Dalbosco Júnior
Presidente FCDL/SC

